PROJETO AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

TRIÊNIO 2024-2026

Gurupi/TO
2024

UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
2024 – 2026

Projeto de Autoavaliação Institucional da Universidade de Gurupi (UnirG), para o triênio 2024-2026, elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Gurupi/TO
2024

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO 3
1.1. Dados Institucionais 3
1.2. Dados da Comissão Própria de Avaliação 4
1.3 Breve histórico da UnirG e CPA/UnirG 5
2. INTRODUÇÃO 6
3. JUSTIFICATIVA 8
4. OBJETIVOS 9
4.1 Objetivo Geral 9
4.2 Objetivos Específicos 9
5. METODOLOGIA 11
5.1 Etapas do processo das avaliações internas 12
6. CRONOGRAMA 15
6.1 Execução 2024 15
6.2 Execução 2025 17
6.3 Execução 2026 19
7. ATUAÇÃO DOS MEMBROS 2024 23
8. ATUAÇÃO DOS MEMBROS 2025 24
9. REFERÊNCIAS 25

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

NOME
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI (UNIRG)
Símbolo
CARACTERIZAÇÃO DA IES
Código IES: 750 Sigla: UnirG URL: www.UnirG.edu.br
NATUREZA INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA
Natureza Jurídica: Autarquia Municipal Organização Acadêmica: Universidade Sistema de Ensino: Municipal Categoria Administrativa: Instituição Pública - Municipal
LOCALIZAÇÃO
Sede: Gurupi – Tocantins Atuação: Gurupi – Tocantins; Paraíso do Tocantins - Tocantins
ENDEREÇOS
Centro Administrativo Av. Pará, nº 2432 – Bairro: Engenheiro Waldir Lins II – CEP: 77423-250 **Campus I** Avenida Antonio Nunes da Silva nº 2.195 – Parque das Acácias – CEP: 77.425-500 **Campus II** Avenida Rio de Janeiro, nº 1.585 – Centro. – CEP: 77403-090 **Clínica de Odontologia** Avenida Pará, nº 1.544 – Centro – CEP: 77.403 -010 **Ambulatório** Av. Bahia entre ruas 03 e 04 - CEP: 77400-100 **Campus Paraíso do Tocantins** Av. Pará, 917 - St. Oeste, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77600-000

1.1. Dados Institucionais

FUNDAÇÃO UNIRG
Presidente da Fundação UnirG
Thiago Piñeiro Miranda
Diretor Administrativo Financeiro

Oximano Pereira Jorge
Presidente do Conselho Curador
Antonio Gonçalves da Costa Neto
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
Reitora
Prof.ª Drª. Sara Falcão de Sousa
Vice-Reitor
Prof. Me. Jean Bruno Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Graduação e Extensão
Prof.ª Drª. Rise Consolação Iuata Costa Rank
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Dr. Fábio Pegoraro
Pesquisador Institucional
Regiane dos Santos Maciel
Presidente do Conselho Superior – CONSUP
Prof.ª Drª. Sara Falcão de Sousa

1.2. Dados da Comissão Própria de Avaliação

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA
Representantes do Corpo Docente da Universidade de Gurupi
Prof. Me. Kattia Ferreira da Silva - Coordenadora
Prof. Me. Carolina Palma Pimenta Furlan - Vice Coordenadora
Representantes do Corpo Técnico Administrativo da Universidade de Gurupi
Walter Coelho de Almeida -Titular
Representantes do Corpo Discente do Universidade de Gurupi
João Pedro Reis de Paula Melo, Titular;
Silvia Longatti, Suplente;
Representantes da Sociedade Civil Organizada
Alaide de Miranda Santiago - Titular
Vilma Aves de Souza – Suplente
Representante do Grupo de Trabalho
Profª. Me. Elizabeth Vieira dos Reis

1.3 Breve histórico da UnirG e CPA/UnirG

A Lei Municipal nº 611, de 15 de fevereiro de 1985, cria a Fundação Educacional de Gurupi (F.E.G.), decretada pela Câmara Municipal de Gurupi e sancionada pelo prefeito municipal Jacinto Nunes da Silva e pelo secretário de Administração Geral Divino Allan Siqueira. A Lei Municipal nº 1.970, de 25 de outubro de 2011, alterou a Lei de criação que em seu Art. 1º que transformou a Fundação Educacional de Gurupi em Fundação UnirG e definiu como Órgão Consultivo e Fiscalizador, o Conselho Curador.

O Decreto Governamental nº 5.861 foi assinado pelo governador do Estado do Tocantins, Mauro Carlesse, em 17 de setembro de 2018, o qual oficializou a transformação do Centro Universitário UnirG em Universidade de Gurupi, sendo publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.190, de 17 de setembro de 2018.

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, órgão autônomo da Universidade de Gurupi – UnirG, é uma comissão composta por representantes de todos os segmentos da IES e, também, da sociedade civil organizada, cuja funções são de coordenar, articular, planejar e organizar o processo interno de avaliação. Cabe à CPA manter o interesse da comunidade universitária pela avaliação, assim como, garantir a inter-relação entre atividades pedagógicas, gestão acadêmica e administrativa. Atualmente tem a seguinte composição, a qual foi determinada pela Portaria nº 097/2022, de 13 de dezembro de 2022.

Embora as avaliações estivessem sendo realizadas no âmbito institucional, em 2007 aprovou-se o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA), encarregada da elaboração do projeto de autoavaliação institucional, com vistas ao acesso a Centro Universitário.

No ano de 2023, o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade de Gurupi (UnirG) passou por mais uma revisão, culminando em diversas modificações que foram oficialmente aprovadas pela Resolução CONSUP nº 036/2023, datada de 15 de junho de 2023. Essas alterações foram cuidadosamente incorporadas com o propósito de alinhar a CPA ao novo cenário educacional da instituição de ensino superior.

2. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Projeto de Autoavaliação Institucional, elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade de Gurupi (UnirG) a ser executado no triênio 2024/2026. A essência do processo de Autoavaliação Institucional na UnirG reside na avaliação e análise dos aspectos preponderantes da instituição, visando ao desenvolvimento integral e à constante melhoria da qualidade do ensino superior. Este propósito está direcionado a agregar valor aos serviços educacionais oferecidos à sociedade.

A Autoavaliação, também conhecida como avaliação interna, integra um processo avaliativo fundamental das Instituições de Ensino Superior (IES) e configura-se como a etapa inicial da avaliação institucional. Essa prática é uma demanda constante do Ministério da Educação (MEC), regulamentada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), estabelecido pela Lei nº 10.861/2004, seu propósito visa impulsionar a melhoria da qualidade da educação superior.

A Autoavaliação Institucional configura-se como um processo de análise reflexiva, cujo propósito é identificar os pontos fortes e as áreas passíveis de aprimoramento. Essa avaliação é conduzida em alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Instituição de Ensino Superior (IES), consolidando-se como uma ferramenta essencial para a promoção da excelência acadêmica.

Nesse contexto, a Autoavaliação não se limita a uma mera avaliação de desempenho; ela representa um compromisso contínuo com a qualidade educacional, fornecendo subsídios valiosos para a definição de estratégias e a tomada de decisões que contribuam para o constante aperfeiçoamento da instituição. O projeto de Autoavaliação Institucional, dentro desse escopo, atua como uma ferramenta essencial, delineando metodologias e indicadores que norteiam o processo.

O projeto de Autoavaliação Institucional da UnirG tem como objetivo solidificar essa avaliação de maneira abrangente, sistemática e contínua, abarcando as dimensões que definem a instituição. Nesse sentido, o processo de autoavaliação irá examinar anualmente os cinco eixos e as dez dimensões estabelecidas pelo SINAES (Sistema Nacional da Educação Superior).

Desde a conscientização até a disseminação dos resultados entre a comunidade acadêmica, espera-se que as repercussões desse processo forneçam à administração informações orientadoras para a realização dos objetivos institucionais, satisfazendo, assim, as expectativas da comunidade acadêmica.

A elaboração deste Projeto de Autoavaliação Institucional reforça o compromisso constante da UnirG em promover a qualidade, fomentar a inovação e buscar aprimoramento contínuo em todas as suas atividades acadêmicas e administrativas. Ao centrar-se nesses pilares fundamentais, a instituição se empenha não apenas em oferecer uma educação superior de excelência, mas também em permanecer alinhada de maneira estratégica e proativa às demandas e desafios contemporâneos do cenário educacional.

Com a execução deste projeto, a CPA empenhar-se-á na consolidação e fortalecimento da cultura de avaliação interna, promovendo ativamente a participação dos membros da comunidade acadêmica. Mais do que isso, o projeto visa garantir a continuidade do processo, possibilitando uma avaliação sistemática da evolução da Instituição de Ensino Superior (IES). Através desse compromisso, almeja-se contribuir significativamente para o constante aprimoramento da UnirG.

3. JUSTIFICATIVA

A autoavaliação institucional é um processo fundamental para o desenvolvimento e aprimoramento da Universidade de Gurupi (UnirG). Ela permite que a IES reflita sobre suas práticas, identifique áreas de força e áreas que precisam de melhoria, e implemente estratégias para promover a excelência em todas as áreas de sua operação.

A autoavaliação institucional é um requisito legal para todas as instituições de ensino superior no Brasil, conforme estabelecido pela Lei nº 10.861, de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Além disso, é uma ferramenta valiosa para promover a transparência, a responsabilidade e a melhoria contínua.

Através da autoavaliação, a Universidade de Gurupi pode se envolver em um diálogo aberto e construtivo com todos os membros da comunidade acadêmica, incluindo estudantes, professores, funcionários e a comunidade em geral, sobre como melhorar suas práticas e alcançar seus objetivos estratégicos.

Além disso, a autoavaliação permite que a instituição demonstre aos órgãos reguladores e ao público em geral que está comprometida com a qualidade e a excelência em todas as áreas de sua operação.

Portanto, a elaboração de um Projeto de Autoavaliação Institucional é um passo crucial para garantir que a instituição esteja em conformidade com os requisitos legais e regulatórios, e para promover a melhoria contínua e a excelência em todas as áreas de atuação.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Promover a melhoria contínua da qualidade acadêmica e administrativa, garantindo a conformidade com os padrões regulatórios e envolvendo a comunidade acadêmica no processo de aprimoramento institucional.

4.2 Objetivos Específicos

- Realizar uma avaliação criteriosa dos processos acadêmicos e administrativos da Universidade de Gurupi - UnirG, identificando áreas de excelência e oportunidades de aprimoramento;
- Analisar o alinhamento das práticas institucionais com a missão, visão, valores e metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Engajar ativamente a comunidade acadêmica no processo de coleta de dados, utilizando diversos meios de comunicação para assegurar uma amostra representativa;
- Implementar e aprimorar metodologias de coleta de dados confiáveis e eficientes, adaptando-se às necessidades e avanços tecnológicos, promovendo a evolução no processo de avaliação;
- Garantir a transparência e a confidencialidade no tratamento das informações coletadas, assegurando o anonimato dos participantes e a integridade do processo de autoavaliação;
- Promover a disseminação ampla dos resultados, por meio de relatórios acessíveis e compreensíveis, incentivando a apropriação da comunidade acadêmica sobre os dados e conclusões;
- Estabelecer mecanismos eficazes para a condução de Seminários da Comissão Própria de Avaliação, reuniões com coordenadores de curso e encontros com gestores, fortalecendo o diálogo e a interação direta.

- Conduzir análises consistentes, envolvendo todos os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA), para interpretação e conclusão dos resultados, orientando futuras ações de melhoria.
- Atender às dimensões definidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), agrupadas em eixos, assegurando que a avaliação contemple aspectos acadêmicos, administrativos e de infraestrutura.
- Cumprir as diretrizes da Nota Técnica INEP/DAES/CONAES n.65/2014 para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional, garantindo padrões consistentes e reconhecidos.
- Garantir a disponibilização e ampla divulgação do Relatório de Autoavaliação Institucional, promovendo a prestação de contas à comunidade acadêmica e à sociedade em geral.

5. METODOLOGIA

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UnirG pauta suas ações nas diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) para a condução das Avaliações Internas. Ao longo dos anos, a CPA tem aprimorado sua estrutura e executado suas atividades de acordo com planejamentos delineados em reuniões realizadas conforme seu cronograma anual. Durante esses encontros, além do desenvolvimento das atividades, a ênfase é dedicada à reflexão sobre o processo de avaliação interna da instituição e à busca contínua por aprimoramentos, fundamentada na análise crítica dos relatórios elaborados em períodos anteriores.

A CPA acredita que o processo de Avaliação é sempre contínuo, passível de mudanças e deve ser desenvolvido respeitando sua realidade institucional para melhoria do conjunto de suas atividades. Desse modo, a CPA tem realizado seu trabalho pautado pela preparação, desenvolvimento e consolidação de todas as suas ações, baseadas especificamente na sua constituição, no que diz respeito aos seus membros, no planejamento de todas as atividades concernentes ao seu papel institucional, no trabalho de sensibilização, na produção dos relatórios e divulgação dos mesmos e, por fim, no balanço crítico para a criação de estratégias para a superação dos problemas identificados.

A metodologia do projeto de Autoavaliação Institucional da UnirG será implementada de forma abrangente e sistemática, buscando uma compreensão aprofundada do cenário institucional. A CPA, com base nos aprendizados extraídos do processo de autoavaliação institucional das edições 2022 e 2023, optou por realizar avaliações anuais dos cinco eixos e dez dimensões definidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Portanto, os eixos e dimensões, juntamente com as áreas correspondentes a serem avaliadas, são detalhados a seguir:

- **Eixo 1**: Planejamento e Avaliação Institucional

Dimensão 8: Planejamento e Avaliação

- **Eixo 2**: Desenvolvimento Institucional

Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional

Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição

- **Eixo 3**: Políticas Acadêmicas

Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão

Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade

Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes

- **Eixo 4**: Políticas de Gestão

Dimensão 5: Políticas de Pessoal

Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição

Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira

- **Eixo 5**: Infraestrutura

Dimensão 7: Infraestrutura Física

A seguir, estão descritas as etapas do processo das avaliações internas referentes ao triênio 2024-2026 da Universidade de Gurupi (UnirG) e sua operacionalização, as quais serão conduzidas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UnirG:

5.1 Etapas do processo das avaliações internas

a) No primeiro semestre de cada ano do triênio, estão programadas a Autoavaliação Institucional (maio), a Avaliação da Residência Multiprofissional (maio) e o lançamento do questionário para Avaliação do Egresso (maio a novembro). Já no segundo semestre de cada ano do triênio, ocorrerão as Avaliações Internas de Docente e Coordenação (novembro) e a Avaliação das Disciplinas Híbridas (novembro);

b) Realização de reuniões mensais ordinárias, cujo cronograma anual é definido em conjunto com os membros da CPA, além de estar acessível na página *web* dedicada à CPA no *Site* da UnirG. O propósito desses encontros é estabelecer estratégias fundamentais para o êxito nos processos de avaliações internas;

c) Definição dos questionários para todo o processo de Avaliações Internas do triênio 2024-2026 será estabelecida conjuntamente com os membros da CPA, assegurando uma abordagem abrangente e alinhada aos objetivos institucionais. Adicionalmente, os questionários serão adaptados para atender

às peculiaridades específicas de cada grupo, proporcionando uma avaliação mais precisa e significativa;

d) Disponibilização da Autoavaliação Institucional e da Avaliação de Docentes e Coordenação se dará por meio da aplicação de questionários eletrônicos, que serão disponibilizados no sistema próprio da UnirG, conhecido como SEI (Sistema Eletrônico de Informações). Para as Avaliações da Residência Multiprofissional, Avaliação do Egresso e Avaliação das Disciplinas Híbridas, utilizaremos o formato *Google Forms;*

e) Ampla divulgação acerca do período de execução das Avaliações Internas, visando alcançar o maior número possível de membros da comunidade acadêmica. Esta prática, já implementada desde 2022, busca aumentar significativamente a participação dos respondentes;

f) Findo o período de aplicação de todas as Avaliações Internas, será realizada a tabulação e análise dos dados coletados;

g) Após a tabulação e análise dos dados coletados nos dois primeiros anos do trimestre avaliado, a CPA deverá elaborar um relatório parcial. Este documento abrangerá informações detalhadas sobre as ações desenvolvidas no ano de referência anterior, destacando explicitamente os eixos de trabalho abordados. No último ano do ciclo de autoavaliação institucional, a CPA preparará um relatório integral, incorporando informações e ações do ano de referência anterior. Além disso, o relatório integral discutirá o conteúdo referente aos dois relatórios parciais anteriores, alinhando-se com as atividades acadêmicas e de gestão. A construção dos relatórios (parcial e integral) seguirá a estrutura recomendada na Nota Técnica INEP/DAES/CONAES Nº 065.

h) A CPA conduzirá reuniões com os gestores da Universidade de Gurupi (UnirG) para analisar os resultados do processo de autoavaliação institucional. Durante esses encontros, serão geradas propostas estratégicas destinadas a potencializar as forças identificadas e corrigir ou mitigar as fraquezas. Essa abordagem visa impulsionar a busca pela melhoria contínua, garantindo uma gestão alinhada às necessidades identificadas no âmbito institucional.

i) Divulgação de forma ampla os Relatórios de Autoavaliação Institucional RAAI e relatórios dos cursos no site institucional (página da CPA), site institucional, por meio dos canais de mídia da rádio UnirG e TV UnirG, bem como via grupo de

WhatsApp envolvendo as lideranças do Diretório Central dos Estudantes (DCE/UnirG) e dos centros acadêmicos (CAs).

A CPA desempenhará o papel de facilitadora desse processo, coordenando e estruturando as atividades de avaliação conforme as diretrizes do SINAES. O objetivo é integrar o sistema de autoavaliação de maneira eficaz na comunidade acadêmica, transformando-o em uma ferramenta reconhecida e internalizada. Esse processo se torna uma valiosa fonte de informações, provocando a reflexão institucional.

Os resultados das pesquisas serão compilados em um Relatório de Autoavaliação, que incluirá, além dos resultados descritivos, análises críticas dos eixos e dimensões conforme a Lei 10.861/2004, em conformidade com o PDI da UnirG. O relatório também fornecerá sugestões de melhorias, visando contribuir para o realinhamento do PDI.

6. CRONOGRAMA

6.1 Execução 2024

AÇÕES	RESPONSÁVEL	2024										
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01- Construir o Relatório Integral de Autoavaliação Institucional do triênio 2021-2023.	CPA	08/01 à 28/02										
02- Postar do Relatório Integral de Autoavaliação institucional da CPA no sistema do MEC.	CPA e PI			20/03 à 30/03								
03- Acompanhar a implementação dos planos de ação específicos de cada curso.	CPA e coordenadores dos cursos			01/03 à 30/11								
04- Elaborar o Projeto de Autoavaliação Institucional para o triênio 2024-2026 .	CPA		15/02 à 28/02									
05- Nortear as ações para a realização do processo de Autoavaliação Institucional 2024, Avaliação do Egresso e Avaliação da Residência Multiprofissional.	CPA e Ascom			01/03 à 29/03								
06- Socializar os resultados do processo de Autoavaliação Institucional do triênio 2023 junto à comunidade acadêmica.	CPA, coordenadores dos cursos e AsaUnirG			01/03 à 30/11								

07- Elaborar em conjunto com os membros da CPA das questões que serão aplicadas no processo de Autoavaliação 2024.	CPA											01/04 à 15/04
08- Preparar o ambiente virtual para aplicação do questionário do processo de Autoavaliação Institucional 2024.	CPA e NTI				16/04 à 30/04							
09- Aplicar o 1º questionário de Autoavaliação Institucional de triênio 2024-2026 e Avaliação da Residência Multiprofissional.	CPA e NTI											
10- Aplicar o questionário de Avaliação do Egresso.	CPA					01/05 à 31/05						
11- Reunir com gestores (Reitoria e Fundação) para apresentação e entrega dos resultados da pesquisa obtidos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).	CPA e Gestores					01/05 à 30/11						
12 - Nortear as ações para a realização do processo de Avaliação Interna de Docentes e Coordenação 2024 e Avaliação das disciplinas Híbridas.	CPA e NED						03/06 à 28/06					
13 - Elaborar em conjunto com os membros da CPA das questões que serão aplicadas no processo de Avaliação Interna de Docentes e Coordenação 2024 e Avaliação das disciplinas Híbridas.	CPA							01/08 à 30/08				
14- Preparar o ambiente virtual para aplicação do questionário do processo de Avaliação Interna de Docentes e Coordenação 2024 e Avaliação das disciplinas Híbridas.	CPA e NTI								02/09 à 30/09			

15- Aplicar o 1º questionário de Avaliação Interna de Docentes e Coordenação 2024 do triênio 2024-2026 e Avaliação das disciplinas Híbridas.	CPA e NTI									01/10 à 30/10		
16- Sistematizar os dados coletados na Autoavaliação Institucional de 2024.	CPA										01/11 à 30/11	

6.2 Execução 2025

AÇÕES	RESPONSÁVEL	2025										
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1- Realizar a divulgação eletrônica, via e-mail, dos resultados da Avaliação Interna de Docentes e Coordenação correspondentes ao ano de 2024. Esses resultados serão encaminhados diretamente às Coordenações de Cursos, com a finalidade de que sejam posteriormente repassados individualmente aos professores.	CPA	08/01 à 31/01										
2- Construir o 1º Relatório Parcial de Autoavaliação Institucional do triênio 2024-2026 correspondente ao ano de 2024.	CPA	08/01 à 28/02										
3- Construir os Relatórios de Autoavaliação Institucional específicos para cada curso correspondente ao ano de 2024.	CPA	08/01 à 28/02										
4- Postar o Relatório parcial de Autoavaliação institucional da CPA no sistema do MEC.	CPA e PI			20/03 à 28/03								

5- Acompanhar a implementação dos planos de ação específicos de cada curso.	CPA e coordenadores dos cursos			03/03 à 28/11								
6- Atualizar o Projeto de Autoavaliação Institucional para o triênio 2024-2026 .	CPA		18/02 à 28/02									
7- Nortear as ações para a realização do processo de Autoavaliação Institucional 2025, Avaliação do Egresso e Avaliação da Residência Multiprofissional.	CPA e Ascom			03/03 à 28/03								
8- Socializar os resultados do processo de Autoavaliação Institucional do triênio 2023 junto à comunidade acadêmica.	CPA, coordenadores dos cursos e AsaUnirG			03/03 à 28/11								
9- Elaborar em conjunto com os membros da CPA das questões que serão aplicadas no processo de Autoavaliação 2025.	CPA				01/04 à 15/04							
10- Preparar o ambiente virtual para aplicação do questionário do processo de autoavaliação institucional 2025.	CPA e NTI				16/04 à 30/04							
11- Aplicar o 2º questionário de Autoavaliação Institucional de triênio 2024-2026 e Avaliação da Residência Multiprofissional.	CPA e NTI					02/05 à 30/05						
12- Aplicar do questionário de Avaliação do Egresso.	CPA					02/05 à 28/11						
13- Reunir com gestores (Reitoria e Fundação) para apresentação e entrega dos resultados da pesquisa obtidos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).	CPA e Gestores						02/06 à 30/06					

14- Nortear as ações para a realização do processo de Avaliação Interna de Docentes e Coordenação 2025 e Avaliação das disciplinas Híbridas.	CPA e NED							01/08 à 29/08				
15- Elaborar em conjunto com os membros da CPA das questões que serão aplicadas no processo de Avaliação Interna de Docentes e Coordenação 2025 e Avaliação das disciplinas Híbridas.	CPA								01/09 à 30/09			
16- Preparar o ambiente virtual para aplicação do questionário do processo de Avaliação Interna de Docentes e Coordenação 2024 e Avaliação das disciplinas Híbridas.	CPA e NTI									01/10 à 31/10		
17- Aplicar o 1º questionário de Avaliação Interna de Docentes e Coordenação 2025 do triênio 2024-2026 e Avaliação das disciplinas Híbridas.	CPA e NTI										03/11 à 28/11	
18- Sistematizar dos dados coletados na Autoavaliação Institucional de 2025.	CPA											01/12 à 19/12

6.3 Execução 2026

AÇÕES	RESPONSÁVEL	2026										
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Ago	Set	Out	Nov	Dez

1- Realizar a divulgação eletrônica, via e-mail, dos resultados da Avaliação Interna de Docentes e Coordenação correspondentes ao ano de 2025. Esses resultados serão encaminhados diretamente às Coordenações de Cursos, com a finalidade de que sejam posteriormente repassados individualmente aos professores.	CPA	13/01 à 30/01										
2- Construir o 2º Relatório Parcial de Autoavaliação Institucional do triênio 2024-2026 correspondente ao ano de 2025.	CPA	13/01 à 27/02										
3- Construir os Relatórios de Autoavaliação Institucional específicos para cada curso correspondente ao ano de 2025.	CPA	13/01 à 27/02										
4- Postar o Relatório parcial de Autoavaliação institucional da CPA no sistema do MEC.	CPA e PI			20/03 à 30/03								
5- Acompanhar a implementação dos planos de ação específicos de cada curso.	CPA e coordenadores dos cursos			02/03 à 30/11								
6- Atualizar o Projeto de Autoavaliação Institucional para o triênio 2024-2026 .	CPA		16/02 à 27/02									
7- Nortear as ações para a realização do processo de Autoavaliação Institucional 2026, Avaliação do Egresso e Avaliação da Residência Multiprofissional.	CPA e Ascom			02/03 à 31/03								
8- Socializar os resultados do processo de Autoavaliação Institucional do triênio 2023 junto à comunidade acadêmica.	CPA, coordenadores dos cursos e AsaUnirG			02/03 à 30/11								

9- Elaborar em conjunto com os membros da CPA das questões que serão aplicadas no processo de Autoavaliação 2026.	CPA				01/04 à 15/04							
10- Preparar o ambiente virtual para aplicação do questionário do processo de autoavaliação institucional 2026.	CPA e NTI				16/04 à 30/04							
11- Aplicar do 3º questionário de Autoavaliação Institucional de triênio 2024-2026 e Avaliação da Residência Multiprofissional.	CPA e NTI					01/05 à 29/05						
12- Aplicar o questionário de Avaliação do Egresso.						01/05 à 30/11						
13- Reunir com gestores (Reitoria e Fundação) para apresentação e entrega dos resultados da pesquisa obtidos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).	CPA e Gestores						01/06 à 30/06					
14- Nortear as ações para a realização do processo de Avaliação Interna de Docentes e Coordenação 2026 e Avaliação das disciplinas Híbridas.	CPA e NED							03/08 à 31/08				
15- Elaborar em conjunto com os membros da CPA das questões que serão aplicadas no processo de Avaliação Interna de Docentes e Coordenação 2026 e Avaliação das disciplinas Híbridas.	CPA								01/09 à 30/09			
16- Preparar o ambiente virtual para aplicação do questionário do processo de Avaliação Interna de Docentes e Coordenação 2026 e Avaliação das disciplinas Híbridas.	CPA e NTI									01/10 à 31/10		

17- Aplicar do 1º questionário de Avaliação Interna de Docentes e Coordenação 2026 do triênio 2024-2026 e Avaliação das disciplinas Híbridas.	CPA e NTI										03/11 à 30/11	
18- Sistematizar os dados coletados na Autoavaliação Institucional de 2026.	CPA											01/12 à 18/12

Entre janeiro a março de 2027, estão programadas ações de encerramento do triênio 2024-2026, abrangendo as seguintes atividades:

- Janeiro: Realização da divulgação eletrônica, via e-mail, dos resultados da Avaliação Interna de Docentes e Coordenação correspondentes ao ano de 2026. Esses resultados serão encaminhados diretamente às Coordenações de Cursos, com a finalidade de que sejam posteriormente repassados individualmente aos professores.
- Janeiro/fevereiro: Construção do Relatório Integral de Autoavaliação Institucional do triênio 2024-2026 e construção dos Relatórios de Autoavaliação Institucional específicos para cada curso correspondente ao ano de 2026.
- Março: Postagem do Relatório Integral de Autoavaliação institucional da CPA no sistema do MEC.

7. ATUAÇÃO DOS MEMBROS 2024

Membros	Função	Carga Horária	Atuação
Kattia Ferreira da Silva	Coordenadora	20h	- Coordenação de todos os processos de Autoavaliação;
Carolina Palma Pimenta Furlan	Vice-coordenador (a)	8h	- Participação em todos os processos de Autoavaliação; Sensibilização da Comunidade Acadêmica para os processos de Autoavaliação; - Participação das reuniões; - Apoio à escrita dos Relatórios de Autoavaliação Institucional; - Socialização dos resultados dos processos de Autoavaliação.
Elizabeth Vieira dos Reis	Grupo de trabalho da CPA	12h	- Participação em todos os processos de Autoavaliação; - Sensibilização da Comunidade Acadêmica para os processos de Autoavaliação; - Participação das reuniões; - Supervisão e acompanhamento da implementação dos planos de ação dos cursos e da gestão; - Apoio à escrita dos Relatórios de Autoavaliação Institucional; - Socialização dos resultados dos processos de Autoavaliação.
Walter Coelho de Almeida	Representante do Corpo Técnico Administrativo	-	- Participação em todos os processos de Autoavaliação; - Sensibilização da Comunidade Acadêmica para os processos de Autoavaliação; - Participação das reuniões; - Apoio à escrita dos Relatórios de Autoavaliação Institucional; - Socialização dos resultados dos processos de Autoavaliação.
João Pedro Reis de Paula Melo	Representante do Corpo Discente	-	- Sensibilização da Comunidade Acadêmica para os processos de Autoavaliação; - Participação das reuniões; - Socialização dos resultados dos processos de Autoavaliação.
Silvia Longatti	Representante do Corpo Discente	-	- Sensibilização da Comunidade Acadêmica para os processos de Autoavaliação; - Participação das reuniões; - Socialização dos resultados dos processos de Autoavaliação.
Alaide de Miranda Santiago	Representantes da Sociedade Civil Organizada	-	- Sensibilização da Comunidade Acadêmica para os processos de Autoavaliação; - Participação das reuniões; - Socialização dos resultados dos processos de Autoavaliação.
Vilma Aves de Souza	Representante da Sociedade Civil Organizada	-	- Instrução em todos os processos de Autoavaliação de acordo com a legislação do SINAES. - Sensibilização da Comunidade Acadêmica para os processos de Autoavaliação; - Participação das reuniões; - Socialização dos resultados dos processos de Autoavaliação.

8. ATUAÇÃO DOS MEMBROS 2025

Membros	Função	Carga Horária	Atuação
Elizabeth Vieira dos Reis	Coordenadora	40h	- Coordenação de todos os processos de Autoavaliação;
Carolina Palma Pimenta Furlan	Vice-coordenador (a)	8h	- Participação em todos os processos de Autoavaliação; Sensibilização da Comunidade Acadêmica para os processos de Autoavaliação; - Participação das reuniões; - Apoio à escrita dos Relatórios de Autoavaliação Institucional; - Supervisão e acompanhamento da implementação dos planos de ação dos cursos e da gestão; - Socialização dos resultados dos processos de Autoavaliação.
Walter Coelho de Almeida	Representante do Corpo Técnico Administrativo	-	- Participação em todos os processos de Autoavaliação; - Sensibilização da Comunidade Acadêmica para os processos de Autoavaliação; - Participação das reuniões; - Apoio à escrita dos Relatórios de Autoavaliação Institucional; - Socialização dos resultados dos processos de Autoavaliação.
Karine Silva Cruz	Representante do Corpo Discente	-	- Sensibilização da Comunidade Acadêmica para os processos de Autoavaliação; - Participação das reuniões; - Socialização dos resultados dos processos de Autoavaliação.
Ana Beatriz Franco Gomes	Representante do Corpo Discente	-	- Sensibilização da Comunidade Acadêmica para os processos de Autoavaliação; - Participação das reuniões; - Socialização dos resultados dos processos de Autoavaliação.
Roberta Queiroz Vieira	Representantes da Sociedade Civil Organizada	-	- Sensibilização da Comunidade Acadêmica para os processos de Autoavaliação; - Participação das reuniões; - Socialização dos resultados dos processos de Autoavaliação.
Alaide de Miranda Santiago	Representante da Sociedade Civil Organizada	-	- Instrução em todos os processos de Autoavaliação de acordo com a legislação do SINAES. - Sensibilização da Comunidade Acadêmica para os processos de Autoavaliação; - Participação das reuniões; - Socialização dos resultados dos processos de Autoavaliação.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação, Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004,

BRASIL, Ministério da Educação. Portaria nº 92, de 31 de março de 2014. Aprova, em extrato, os indicadores do Instrumento de Avalição Institucional Externa para os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação de organização acadêmica, modalidade Presencial, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES

Nota Técnica nº 14, de 07 de fevereiro de 2014. Instrumento de Avaliação Institucional Externa Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)

Nota Técnica nº 062, de 09 de outubro de 2014. Definição do Relato Institucional.

Nota Técnica nº 65, de 09 de outubro de 2014. Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional.

DIAS SOBRINHO, José. BALZAN, Newton César. Avaliação institucional: teoria e experiências. São Paulo: Cortez, 1995. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).